LEI Nº. 717/65

CONSIDERA A "U RGÊNCIA DA DESAPROPRIAÇÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada a urgência da desapropriação para o cumprimento do que dispões a lei nº 661/64.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE ABRIL DE 1965.

DR. ORLANDO BAETA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL